

**EXTRATO PUBLICAÇÃO – NATUREZA ATENDIMENTO –
URGÊNCIA****DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO
DO PIAUÍ ABRIL 2005****EMPRESA: JOSÉ HENRIQUE**

Processo Nº	Veículo	Justificativa	Valor R\$
008387/05	LVK-2355	720/05	220,00
008385/05	LVK-2355	721/05	480,00
008386/05	LVJ-7627	722/05	390,00

**EXTRATO PUBLICAÇÃO – NATUREZA ATENDIMENTO –
URGÊNCIA****DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO
DO PIAUÍ MAIO 2005****EMPRESA: V.R.HENRIQUE LTDA**

Processo Nº	Veículo	Justificativa	Valor R\$
009061/05	LVQ-2772	758/05	2.098,26

EXTRATO PUBLICAÇÃO – NATUREZA ATENDIMENTO – URGÊNCIA**DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ – JUNHO 2005****EMPRESA: V.R. HENRIQUE LTDA**

Processo Nº	Veículo	Justificativa	Valor R\$
012353/05	LVS-6786	765/05	1.475,20
015291/05	LVP-9414	769/05	4.803,00
015287/05	LVT-3985	768/05	2.856,36
015290/05	LVF-8467	767/05	4.830,00
015288/05	LVV-2953	766/05	1.166,80
012357/05	LVT-3985	729/05	680,00
011883/05	LVJ-7627	727/05	605,00
011884/05	LVX-2352	726/05	305,00
010641/05	GE-2144	725/05	3.940,00
010642/05	LYK-7501	724/05	5.580,00
010643/05	LVT-3985	723/05	495,00

**EXTRATO PUBLICAÇÃO – NATUREZA ATENDIMENTO –
URGÊNCIA****DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO
DO PIAUÍ – AGOSTO 2005****JOSÉ HENRIQUE**

Processo Nº	Veículo	Justificativa	Valor R\$
012358/05	LVS-6786	728/05	430,00

**EXTRATO PUBLICAÇÃO – NATUREZA ATENDIMENTO –
URGÊNCIA****DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO
DO PIAUÍ SETEMBRO 2005****EMPRESA: JOSÉ HENRIQUE**

Processo Nº	Veículo	Justificativa	Valor R\$
018893/05	LYK-7617	739/05	180,00
018718/05	LYK-7501	738/05	185,00
018719/05	LVN-5023	737/05	630,00
018883/05	LVF-8467	770/05	6.078,40
018740/05	LYK-7501	772/05	1.815,40
018710/05	LVJ-7617	771/05	727,00

**EXTRATO PUBLICAÇÃO – NATUREZA ATENDIMENTO –
URGÊNCIA****DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO
DO PIAUÍ****EMPRESA: ARISTON SERIGRAFIA**

Processo Nº	Veículo	Justificativa	Valor R\$
017748/055		778/05	2.520,00

P. P. 17955

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2005**

A Secretaria de Saúde do Piauí, a Secretaria da Assistência Social e Cidadania e a Coordenadoria Estadual para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência tornam pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos de Nível Fundamental Básico, de Nível Médio e de Nível Superior, em conformidade com a Lei nº 5.255 de 12 de agosto de 2002, com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido pelo presente Edital, e sua operacionalização caberá à Fundação Universitária José Bonifácio - FUJB, por intermédio do Núcleo de Computação Eletrônica da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NCE/UFRJ).
- 1.2. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de cargos, em conformidade com o Anexo I deste Edital.
- 1.3. As vagas estão distribuídas entre Municípios/Unidades do Estado do Piauí, em conformidade com o Anexo I deste Edital.
- 1.3.1. O candidato, no ato da inscrição, deverá optar por uma das Unidades para a qual deseja concorrer à vaga.
- 1.4. O Nível de Escolaridade exigido, o código e a Escolaridade/Pré-requisitos exigidos para cada Cargo/Especialidade, assim como a Carga Horária de trabalho semanal e a Remuneração de cada Cargo/Especialidade encontram-se descritos no Anexo II.
- 1.5. A jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais, sendo 6 (seis) horas diárias para todos os cargos, exceto para o cargo de Médico, em todas as suas especialidades, que será de 20 (vinte horas), estando estes profissionais sujeitos à realização de plantões de 24 (vinte e quatro horas) semanais, à critério da Administração.
- 1.6. O vencimento será de: para os cargos de nível superior, R\$ 800,00 (oitocentos reais); para os cargos de nível médio, R\$ 612,00 (seiscentos e doze reais); e para o cargo de nível fundamental básico, R\$ 308,00 (trezentos e oitos reais).
- 1.7. Todos os horários considerados para reger o presente Concurso Público têm como referencia o horário do Estado do Piauí.

2. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, na investidura no cargo, aos seguintes requisitos:
 - a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital e em suas retificações;
 - b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto no 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - c) gozar dos direitos políticos;
 - d) haver cumprido as obrigações eleitorais;
 - e) haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - g) não registrar antecedentes criminais;
 - h) atender à Escolaridade/Pré-requisitos associados ao Cargo/Especialidade, descritos no Anexo II;
 - i) não ter sido demitido/exonerado do Serviço Público por justa causa ou em decorrência de inquérito administrativo; e
 - j) apresentar outros documentos que forem exigidos pela Secretaria de Saúde do Piauí à época da posse em razão da Regulamentação Estadual.
- 2.2. No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 2.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea “j” do mesmo subitem, deverão ser comprovados através da apresentação de seu original juntamente com fotocópia, sendo excluído do Concurso Público aquele que não os apresentar.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 3.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e na Lei Estadual no 4.835, de 23 de maio de 1996, ficam reservados 10% (dez por cento) do total das vagas, conforme discriminado no Anexo I deste Edital.
- 3.2. O candidato portador de deficiência concorre em igualdade de condições com todos os candidatos e, ainda, aos 10% (dez por cento) do total de vagas reservadas.
- 3.3. O candidato portador de deficiência, inicialmente, será classificado de acordo com as vagas de ampla concorrência para o Cargo/Especialidade da Unidade a que concorre, e, ainda, em relação à parte, com os 10% (dez por cento) do total de vagas que foram reservadas a portadores de deficiência, considerando-se o para cada Cargo/Especialidade do e Unidade a que concorre.
- 3.4. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto no 3.298/99.
- 3.5. As deficiências dos candidatos portadores de deficiência, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o Cargo/Especialidade.
- 3.6. Os candidatos portadores de deficiência serão submetidos, previamente à nomeação, à perícia médica realizada por profissionais de saúde da Secretaria de Saúde do Piauí.
- 3.6.1. A perícia médica emitirá parecer terminativo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o Cargo/Especialidade, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doenças apresentada.